



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
Contratos .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Advertências / Notificações</b> .....	7
Notificação de Autuação de Trânsito .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	11
Audiência Pública .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.584, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

(Autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a alteração do caput do artigo 185 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São José do Rio Pardo e dá outras providências."*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1.** Fica alterado o "caput" do art. 185, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 185. Fica autorizado às entidades representativas de classe e às instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, a realizarem desconto em folha de pagamento do vencimento e demais vantagens pecuniárias de caráter permanente dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta, referente a mensalidades, contribuições, empréstimos consignados e demais obrigações decorrentes de convênios regularmente firmados, nos limites a serem regulamentados por Decreto Municipal.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

#### **LEI Nº 6.585, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

(Autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no

Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.630,96 (seis mil e seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FICHA	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	110.0	6.630,96
Total (R\$)					<b>6.630,96</b>

**Parágrafo único.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
759	08.01.02.17.512.0123.2177.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	110.0	6.630,96
Total (R\$)					<b>6.630,96</b>

**Art. 2º.** Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo caput do artigo 1º desta Lei, para OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**Art. 3º** Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º** As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

#### **LEI Nº 6.586, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

(Autoria do Poder Executivo)

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando criar ficha de despesa para celebração de convênio.*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 3 de 11

**Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 227.100,91 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais e noventa e um centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2204.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	301.1	51.717,40
NOVA_FICHA	02.06.02.10.302.0085.2292.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	302.13	175.383,51
<b>Total (R\$)</b>					<b>227.100,91</b>

**Parágrafo único.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
781	02.06.02.10.301.0084.2204.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	301.1	6.717,40
782	02.06.02.10.301.0084.2204.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	45.000,00
481	02.06.02.10.302.0085.2292.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	302.13	175.383,51
<b>Total (R\$)</b>					<b>227.100,91</b>

**Art. 2º.** Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, fica incluída a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º** As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de Agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

### Decretos

#### DECRETO Nº 7.931, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre abertura de crédito*

*adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.585/2025.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.630,96 (seis mil e seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos) nos termos da Lei Municipal nº 6.585, de 21 de agosto de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FICHA	08.01.01.04.122.0122.2174.3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	110.0	6.630,96
<b>Total (R\$)</b>					<b>6.630,96</b>

**Parágrafo único.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
759	08.01.02.17.512.0123.2177.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	110.0	6.630,96
<b>Total (R\$)</b>					<b>6.630,96</b>

**Art. 2º** Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### DECRETO Nº 7.932, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.586/2025.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 4 de 11

julho de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 227.100,91 (duzentos e vinte e sete mil, cem reais e noventa e um centavos), nos termos da Lei Municipal nº 6.586, de 21 de agosto de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
NOVA_FICHA	02.06.02.10.301.0084.2204.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	301.1	51.717,40
NOVA_FICHA	02.06.02.10.302.0085.2292.3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	302.13	175.383,51
<b>Total (R\$)</b>					<b>227.100,91</b>

**Parágrafo único.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
781	02.06.02.10.301.0084.2204.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	301.1	6.717,40
782	02.06.02.10.301.0084.2204.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	301.1	45.000,00
481	02.06.02.10.302.0085.2292.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	302.13	175.383,51
<b>Total (R\$)</b>					<b>227.100,91</b>

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº 5.864, de 15 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual), Lei nº 6.490, de 30 de agosto de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 21 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 19.670, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a portaria nº 19.577, de 16 de junho de 2025, que "dispõe sobre a habilitação dos prestadores de serviços no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)".

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições**

legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00041/2025/UAC,

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 19.577, de 16 de junho de 2025, de modo que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º (...)

CNES	NOME DO ESTABELECIMENTO
6150020	MDM MEDICINA DIAGNOSTICA SJRIOPARDO
3599388	RIOLAB SJRIOPARDO
2936690	RADDO SERVICOS MEDICOS ENTIDADES
4406397	SAO VICENTE INSTITUTO DE DIAGNOSTICOS MEDICOS
0885304	IRRP INSTITUTO RESSONANCIA RIO PARDO
2058421	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PREFEITO RICHARD CELSO AMATO
9980814	UBS CENTRAL E CENTRO DE ORTOPEDIA

"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 19.671, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação da Sra. NAIARA APARECIDA CORREIA DA COSTA para ocupar a função temporária de ENFERMEIRO.

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,**

### RESOLVE:

Art. 1º Contratar com base no artigo 175, da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a Sra. NAIARA APARECIDA CORREIA DA COSTA, classificada em 08º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025, para a partir de 25/08/2025, ocupar a função temporária de Enfermeiro,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 5 de 11

percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

**Art. 2º** A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. São José do Rio Pardo, 25 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.  
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 19.672, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

*Rescindir, a pedido e antecipadamente, o contrato administrativo temporário de excepcional interesse público, nos termos que especifica.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica rescindido, antecipadamente, o contrato administrativo temporário de excepcional interesse público de nº 002/2025, a pedido do Sr. ANDRÉ LUIS FIGUEIREDO, que exerceu a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025. São José do Rio Pardo, 25 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.  
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### PORTARIA Nº 19.673, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. MURILO AGA ROQUE, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MURILO AGA ROQUE**, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025. São José do Rio Pardo, 25 de agosto de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

### CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2025

**Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR ESTIMADO; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; PEX = PRAZO DE EXECUÇÃO; D= DATA DE ASSINATURA.**

Nº= 130/2025; CA= GABRIELLE D'ORNELAS ROVANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; IX= 104/2024; O= Contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizados/Regulador, Auditor, Cardiologista, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vasculuar, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica, conforme necessidade/escala da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento; V= R\$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 18 de agosto de 2025.

#### Contratos

### CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2025

**Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR ESTIMADO; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; D= DATA DE ASSINATURA.**

Nº= 134/2025; CA= LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA; CR= 06/2025; O= Contratação de empresa para a Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - Modalidades Água, Esgoto, Drenagem de águas pluviais e Gerenciamento de Resíduos, para o município de São José do Rio Pardo - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 6 de 11

Anexos; V= R\$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais); P= 06 (seis) meses; DA= 21 de agosto de 2025.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

#### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 1º de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

#### PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
6	14880	ALESSANDRA CAPOANO PROCÓPIO MACHADO BARROS

Se o candidato não comparecer até o dia 1º de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 25 de agosto de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 7 de 11

### Advertências / Notificações

#### Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/4  
Data: 25/08/2025  
Hora: 11:59:14  
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
KWO3F71	T000008112	28/07/2025	572-0 0	26/08/2025	06/10/2025
KWO3F71	T000008113	28/07/2025	572-0 0	26/08/2025	06/10/2025
EBV7B35	T000007400	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
DBL6I30	T000007410	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
EDZ5F62	T000007420	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
DDO6D59	T000007370	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
DBV5425	T000007380	01/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
ELZ8H14	T000007390	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
ETW7837	T000007401	01/08/2025	556-8 0	26/08/2025	06/10/2025
EDN1775	T000007411	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
EYF3I89	T000007421	01/08/2025	556-8 0	26/08/2025	06/10/2025
DTT3B43	T000007371	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
EGO9697	T000007381	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
BRI1192	T000007391	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
PZT0064	T000007402	01/08/2025	556-8 0	26/08/2025	06/10/2025
EDN1775	T000007412	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
FOG7D84	T000007422	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
FLT5I65	T000007372	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
PYW9C28	T000007382	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
CAT6J17	T000007392	01/08/2025	607-6 0	26/08/2025	06/10/2025
BUQ8802	T000007403	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
FUD1E08	T000007413	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
QAN7G00	T000007423	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
FLI7J73	T000007373	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
FRT4910	T000007383	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
CAT6J17	T000007393	01/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
DSH6417	T000007404	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
FQL7438	T000007414	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
GAZ6F35	T000007424	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
CIK3345	T000007374	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
GHY9360	T000007384	01/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
CAT6J17	T000007394	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
BVV0G35	T000007405	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
CYI3H43	T000007415	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
EPO6F67	T000007425	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
GGO8C78	T000007375	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
JKI6999	T000007385	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 2/4  
Data: 25/08/2025  
Hora: 11:59:15  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FFF3C49	T000007395	01/08/2025	607-6 0	26/08/2025	06/10/2025
EKS4229	T000007406	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
GRJ9H84	T000007416	01/08/2025	556-8 0	26/08/2025	06/10/2025
EZQ3627	T000007386	01/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
FFF3C49	T000007396	01/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
BZD0E75	T000007407	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
ELZ3G89	T000007417	01/08/2025	556-8 0	26/08/2025	06/10/2025
BXL5G86	T000007377	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
EZQ3627	T000007387	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
FFF3C49	T000007397	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
BZD0E75	T000007408	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
ERD4A83	T000007418	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
FKF7F45	T000007378	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
ICL9I11	T000007398	01/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
CJR5G00	T000007409	01/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
EDZ5F62	T000007419	01/08/2025	556-8 0	26/08/2025	06/10/2025
BQY3H46	T000007379	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
EZQ3627	T000007389	01/08/2025	607-6 0	26/08/2025	06/10/2025
RVP9H94	T000007399	01/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
DKI8492	T000007376	01/08/2025	518-5 1	26/08/2025	09/10/2025
DKL9G69	T000007426	02/08/2025	734-0 0	26/08/2025	06/10/2025
BZD0E75	T000007427	02/08/2025	665-3 2	26/08/2025	06/10/2025
BZD0E75	T000007428	02/08/2025	734-0 0	26/08/2025	06/10/2025
FEW8G66	T000007429	02/08/2025	649-1 0	26/08/2025	06/10/2025
DQW4I39	T000006010	03/08/2025	545-2 1	26/08/2025	06/10/2025
DSJ2539	T000006011	03/08/2025	736-6 2	26/08/2025	06/10/2025
EIL0540	T000007430	04/08/2025	573-8 0	26/08/2025	06/10/2025
EAC8J46	T000007440	04/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
OMS4C82	T000007431	04/08/2025	707-2 1	26/08/2025	06/10/2025
EJV9F45	T000007432	04/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
COI8J15	T000007433	04/08/2025	504-5 0	26/08/2025	06/10/2025
DER1973	T000007434	04/08/2025	504-5 0	26/08/2025	06/10/2025
BOC9B15	T000007435	04/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
BOC9B15	T000007436	04/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
BOC9B15	T000007437	04/08/2025	607-6 0	26/08/2025	06/10/2025
BOC9B15	T000007438	04/08/2025	521-5 2	26/08/2025	06/10/2025
BOC9B15	T000007439	04/08/2025	591-6 1	26/08/2025	06/10/2025
CCC7I90	T000007450	05/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
GBP9F04	T000007441	05/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
GDH9H46	T000007451	05/08/2025	665-3 2	26/08/2025	06/10/2025
DSH6E78	T000007442	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
SUU1E70	T000007452	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
RVP9H94	T000007443	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
FEN6H21	T000007453	05/08/2025	734-0 0	26/08/2025	06/10/2025
CQC0796	T000007454	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
FGO8910	T000007446	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
EDV6388	T000007456	05/08/2025	626-2 0	26/08/2025	06/10/2025
ETN3H96	T000007447	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
EDV6388	T000007457	05/08/2025	602-5 0	26/08/2025	06/10/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 3/4  
Data: 25/08/2025  
Hora: 11:59:17  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
DSQ4J75	T000007448	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
EW5F5I97	T000007458	05/08/2025	665-3 2	26/08/2025	06/10/2025
HFO5183	T000007449	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
FGP3E68	B100001525	05/08/2025	556-8 0	26/08/2025	06/10/2025
HKH6241	B100001526	05/08/2025	556-8 0	26/08/2025	06/10/2025
FGX8815	T000007444	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	09/10/2025
DMN6B84	T000007445	05/08/2025	763-3 2	26/08/2025	09/10/2025
CUD5037	T000007470	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
FHB5393	T000007480	06/08/2025	696-3 0	26/08/2025	06/10/2025
FZG7D33	T000007490	06/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
EKZ4H92	T000009271	06/08/2025	659-9 2	26/08/2025	06/10/2025
CUD5037	T000007471	06/08/2025	663-7 2	26/08/2025	06/10/2025
FHB5393	T000007481	06/08/2025	774-9 1	26/08/2025	06/10/2025
FSF9796	T000007491	06/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
EKZ4H92	T000009272	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
DXC1377	T000007492	06/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
FSA0E40	T000007463	06/08/2025	696-3 0	26/08/2025	06/10/2025
EKZ4H92	T000009273	06/08/2025	676-9 0	26/08/2025	06/10/2025
EWR6765	T000007473	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
NSB8I05	T000007483	06/08/2025	696-3 0	26/08/2025	06/10/2025
FSA0E40	T000007464	06/08/2025	664-5 0	26/08/2025	06/10/2025
LUB3884	T000009274	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
EWR6765	T000007474	06/08/2025	662-9 0	26/08/2025	06/10/2025
NSB8I05	T000007484	06/08/2025	662-9 0	26/08/2025	06/10/2025
KXT7094	T000009275	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
EGO9F41	T000007475	06/08/2025	696-3 0	26/08/2025	06/10/2025
NSB8I05	T000007485	06/08/2025	664-5 0	26/08/2025	06/10/2025
PWE5578	T000007466	06/08/2025	774-9 1	26/08/2025	06/10/2025
KXT7094	T000009276	06/08/2025	676-9 0	26/08/2025	06/10/2025
EIL0100	T000007486	06/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
PWE5578	T000007467	06/08/2025	696-3 0	26/08/2025	06/10/2025
DAO0E58	T000009277	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
EGO9F41	T000007477	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
CEX7691	T000007487	06/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
PWE5578	T000007468	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
OQV4J03	T000009278	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
ETI9E04	T000007488	06/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
CUD5037	T000007469	06/08/2025	696-3 0	26/08/2025	06/10/2025
EGO9F41	T000007479	06/08/2025	663-7 2	26/08/2025	06/10/2025
RUP7H39	T000007489	06/08/2025	763-3 2	26/08/2025	06/10/2025
OQY3123	T000007460	06/08/2025	774-9 1	26/08/2025	06/10/2025
OQY3123	T000007461	06/08/2025	662-9 0	26/08/2025	06/10/2025
FSA0E40	T000007462	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
EGO9F41	T000007478	06/08/2025	774-9 1	26/08/2025	06/10/2025
OQY3123	T000007459	06/08/2025	674-2 0	26/08/2025	06/10/2025
DGG6F11	T000007500	07/08/2025	653-0 0	26/08/2025	06/10/2025
BNT4320	T000007510	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
DGG6F11	T000007501	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
EHT4I23	T000007511	07/08/2025	601-7 4	26/08/2025	06/10/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 4/4  
Data: 25/08/2025  
Hora: 11:59:18  
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
BPQ9490	T000007502	07/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
BPQ9490	T000007503	07/08/2025	601-7 4	26/08/2025	06/10/2025
CYL5F66	T000007493	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
BPQ9490	T000007504	07/08/2025	768-4 1	26/08/2025	06/10/2025
SUE0G18	T000007494	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
BPQ9490	T000007505	07/08/2025	521-5 2	26/08/2025	06/10/2025
CYI2F22	T000007495	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
OQN3324	T000007506	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
EMR0C31	T000007496	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
ETI9333	T000007507	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
CZA9H48	T000007497	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
HJS0874	T000007508	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
AJO3846	T000007498	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
BII7557	T000007509	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
EVU2E91	T000007499	07/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
DKO6955	T000007520	07/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
GAF7D54	T000007521	07/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
EHT4I23	T000007512	07/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
ENA9564	T000007522	07/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
EHT4I23	T000007513	07/08/2025	573-8 0	26/08/2025	06/10/2025
EHT4I23	T000007514	07/08/2025	521-5 2	26/08/2025	06/10/2025
DPD3I09	T000007515	07/08/2025	583-5 0	26/08/2025	06/10/2025
DPD3I09	T000007516	07/08/2025	768-4 1	26/08/2025	06/10/2025
DPD3I09	T000007517	07/08/2025	573-8 0	26/08/2025	06/10/2025
DPD3I09	T000007518	07/08/2025	521-5 2	26/08/2025	06/10/2025
FFX0250	T000007519	07/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
CNU2J09	T000009280	08/08/2025	518-5 1	26/08/2025	06/10/2025
KMY0A69	T000009281	08/08/2025	606-8 1	26/08/2025	06/10/2025
EDX9I03	T000009292	08/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
NRF8C91	T000009283	08/08/2025	573-8 0	26/08/2025	06/10/2025
BZK9D83	T000009293	08/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
DKU6C87	T000009285	08/08/2025	573-8 0	26/08/2025	06/10/2025
LMK1I28	T000009295	08/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025
OXK4H49	T000009286	08/08/2025	573-8 0	26/08/2025	06/10/2025
DZZ3I96	T000009288	08/08/2025	574-6 3	26/08/2025	06/10/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1637

Página 11 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Data:** 02/09/2025 - Terça-feira

**Horário:** 19h30min

**Local:** Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

**Assunto:** Projeto de Lei nº 050, de 23 de junho de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal nº 1.471, de 30 de agosto de 1989, que “autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para assistência médica, hospitalar, odontológica e laboratorial aos funcionários e servidores municipais” e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação  
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 22 de agosto de 2025.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**

**Presidente**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo  
e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do  
Rio Pardo,  
em 25/08 e em 01/09/2025